



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA Nº 170 / 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA
ELIZEUDA FERREIRA MAGALHÃES,
SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 61 a 66 da Lei Municipal nº 146/1992, que institui o Estatuto dos Servidores do Município de Amontada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZEUDA FERREIRA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 000029-9, A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração, em cumprimento ao Ofício nº 161/2026 – IPM, enviado pelo Instituto de Previdência do Município de Amontada – Amontadaprev, amparado por Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor realizado pelo médico perito Dr. Rafael Freire Luna e homologado pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º O período de fruição da PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE terá início em 01/09/2026 e término em 29/11/2026, importando em 90 (noventa) dias, devendo a servidora retornar às suas atividades em 30/11/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amontada – CE., 03 de setembro de 2026.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Legislativo